



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 19021/26

#### ASSUNTO: Objetivos estratégicos PRO Leiria 2026 – Desenvolvimento Económico

#### 1 – Enquadramento factual e jurídico

- 1.1. A Câmara Municipal de Leiria detém competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse municipal, bem como para apoiar atividades de diversa natureza, designadamente no âmbito do desenvolvimento económico;
- 1.2. Torna-se necessária a definição de políticas e critérios claros para a concessão de auxílios, bem como a avaliação dos efeitos decorrentes da sua atribuição e a implementação de mecanismos de controlo, acompanhamento e correta aplicação dos dinheiros públicos;
- 1.3. O Regulamento PRO Leiria, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, estabelece as políticas de concessão de auxílios, define os critérios de avaliação dos efeitos esperados e consagra mecanismos de controlo da aplicação dos recursos públicos;
- 1.4. Nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, a apreciação de todos os pedidos de apoio deve ser realizada e ponderada com base em critérios gerais e específicos, tendo como pressuposto o interesse e a promoção do município, a saber:

##### **Critérios Gerais:**

- i) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade
- ii) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores
- iii) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade
- iv) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar
- v) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente com participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio
- vi) Parcerias e intercâmbios com outras entidades
- vii) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades
- viii) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores
- ix) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município

##### **Critérios específicos para a área do desenvolvimento económico**

- x) Valorização, promoção e dinamização do desenvolvimento económico do concelho
- xi) Iniciativas destinadas a públicos juvenis, nomeadamente completares das atividades curriculares, fomentando o interesse dos jovens pelo empreendedorismo



- xii) Capacidade de intervenção no território do Município junto das populações com menor acesso às atividades de promoção do desenvolvimento e empreendedorismo

1.5. De acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria cada pelouro disponibiliza anualmente os indicadores relativos aos objetivos estratégicos de forma a garantir uma maior transparência no processo de avaliação, devendo os mesmo serem aprovados pela Câmara Municipal.

## 2 - Proposta

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, a submissão da presente proposta à Câmara Municipal, para que delibere:

- a) Aprovar os indicadores, critérios e parâmetros de avaliação a aplicar na área do desenvolvimento económico, conforme indicado:

### Critérios de Seleção | Indicadores – Parâmetros de avaliação

A apreciação de todos os pedidos de apoio será efetuada e valorada, com base nos seguintes critérios e parâmetros de avaliação:

#### I - Critérios gerais

##### 1. Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade

O projeto/atividade demonstra muita qualidade, criatividade e interesse para o Município	5
O projeto/atividade demonstra qualidade relativa, criatividade e interesse para o Município	2,5
O projeto/atividade não demonstra muita qualidade, criatividade e interesse para o Município	0

##### 2. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores

Dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	5
Não dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	0

O projeto/atividade é realizado há mais de 5 anos	2,5
O projeto/atividade é realizado entre 2 e 5 anos	1
O projeto/atividade é realizado há menos de 2 anos	0

##### 3. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade

O projeto/atividade possui abordagens inovadoras e/ou de investigação	5
O projeto/atividade não possui abordagens inovadoras e/ou de investigação	0

##### 4. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar



O orçamento é adequado ao projeto e às atividades a realizar	5
O orçamento não é adequado ao projeto e às atividades a realizar	0

5. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente com participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio

O projeto/atividade integra mais do que uma fonte de financiamento	5
O projeto/atividade integra uma fonte de financiamento	2,5
O projeto/atividade não integra outras fontes de financiamento	0

6. Parcerias e intercâmbios com outras entidades

Inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras	7,5
Não inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras	0

7. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades

O projeto/atividade prevê a participação de mais de 250 pessoas	5
O projeto/atividade prevê a participação entre 51 e 249 pessoas	2,5
O projeto/atividade prevê a participação de menos de 50 pessoas	0

8. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores

Demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores	5
Não demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores	0

9. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município

O projeto/atividade encontra-se em consonância com as linhas programáticas do Município	5
O projeto/atividade não se encontra em consonância com as linhas programáticas do Município	0

## II - Critérios específicos para a área do desenvolvimento económico

10. Valorização, promoção e dinamização do desenvolvimento económico do concelho

Capacidade de atrair visitantes fora do concelho ou investimento	20
--	----



Não tem capacidade de atrair visitantes fora do concelho ou investimento	0
--	---

O projeto/atividade tem a duração superior a 3 dias	10
O projeto/atividade tem a duração de 2 dias	5
O projeto/atividade tem a duração 1 dia	0

11. Iniciativas destinadas a públicos juvenis, nomeadamente completares das atividades curriculares, fomentando o interesse dos jovens pelo empreendedorismo

O projeto/atividade destina-se essencialmente ao público juvenil	10
O projeto/atividade destina-se ao público em geral, mas integra algumas iniciativas direcionadas ao público juvenil.	5
O projeto/atividade não inclui qualquer iniciativa direcionada ao público juvenil	0+

12. Capacidade de intervenção no território do Município junto das populações com menor acesso às atividades de promoção do desenvolvimento e empreendedorismo

O projeto/atividade será de acesso totalmente gratuito aos interessados	10
O projeto/atividade será de acesso gratuito condicionado aos interessados	5
O projeto/atividade não será de acesso gratuito aos interessados	0

- b) Determinar que as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 50 pontos não sejam elegíveis para apoio por parte do Município de Leiria.
- c) Publicitar os critérios e os parâmetros de avaliação na internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

À consideração superior.

A trabalhadora

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
09-04-2026

1

<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com a informação nos termos propostos. Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação e decisão.</p> <p style="text-align: center;">Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 09-04-2026</p> <p style="text-align: right;">2</p> <p>O Diretor de Departamento de Economia e Habitação, em regime de substituição (Despacho n.º 165/2025, 30 de dezembro)</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com a informação nos termos propostos, remeter à reunião da Câmara Municipal.</p> <p style="text-align: center;">Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 09-04-2026</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada</p> <p style="text-align: center;">O Presidente da Câmara Municipal</p>
--	---